

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI N°. 60/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS
Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/04/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei oriundo do Executivo de nº 27 de 27 de março de 2023, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 60/2023, que “*Altera dispositivos da Lei n 3.353, de 16 de março de 1998, referente à instituição do Conselho Municipal Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna – CODEMPACE, consolida-o e dá outras providências.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei busca alterar a Lei nº 3.353/1998 que regulamenta a proteção e preservação especial por parte do Poder Público dos bens móveis e imóveis de propriedade pública ou particular, existente no Município, com excepcional valor histórico, arqueológico, paisagístico, ecológico, antropológico, artístico ou bibliográfico, de arquitetura e urbanismo ou artes plásticas.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

*Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator*

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2023.

*Giordane Alberto Carvalho
Membro*

*Lacimar Cezário da Silva
Membro*